



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de junho de 2018.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a submissão ao Conselho Superior do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna–RAINT/2017, pelo Memo. Eletrônico nº 13/2018-AUDIG/REITORIA protocolo nº 23443.006419/2018-07, de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Elenilton Mendonça Batista, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.3 que constou na Pauta da 38ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator pela aprovação, com as ressalvas mencionadas e ajustadas ao Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN-T-2017;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 38ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o item XV do art. 10 do Estatuto Portaria nº 373/IFAM/2009 e o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e, os ajustes realizados pela AUDIG no RAIN-T/2017, em atenção as recomendações do conselheiro relator.

R E S O L V E:

APROVAR o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN-T 2017** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de acordo com o parecer do conselheiro relator e decisão do colegiado, com as devidas adequações ao Relatório, que com esta baixa.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior

AUDITORIA INTERNA DO IFAM

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

(Aprovado pela Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de junho de 2018.)

RAINT 2017

Observância à IN 24/2015-CGU, quanto à elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria, referente ao exercício de 2017.

Manaus, AM

Maior de 2018

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	3
2.	Descrição dos Trabalhos de auditoria Planejados	3
3.	Descrição dos Trabalhos de auditoria Não Planejados.....	5
4.	Avaliação dos Controles Internos.....	5
5.	Participação em capacitação.....	6
6.	Ações de Monitoramento.....	6
6.1.	Tratamento das recomendações da AUDIG.....	6
6.2.	Tratamento das determinações e recomendações do TCU.....	10
6.3.	Tratamento das recomendações da CGU.....	12
7.	Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	14

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela AUDIN/IFAM no ano de 2017, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 e em observância à IN 24/2015-CGU.

Dessa forma, são apresentadas as ações desenvolvidas, a descrição dos trabalhos de auditoria planejados, a descrição dos trabalhos de auditoria não planejados, a avaliação dos controles internos, os impactos positivos e negativos, a participação em capacitação, às ações de monitoramento e os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2017.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PLANEJADOS

Neste tópico serão abordados os trabalhos de auditoria que foram realizados de acordo com o PAINT 2017. Para tanto, segue o quadro abaixo com a devida descrição.

Quadro 1 - Status das ações do PAINT 2017

	Ação Planejada	Ação Substituída, cancelada ou suspensa?	Realizada?
1	Palestrar, para a gestão do Campus Lábrea, sobre as principais irregularidades identificadas pela Audin no período 2013-2015;	Não	Não
2	Palestrar, para a gestão do Campus Maués, sobre as principais irregularidades identificadas pela Audin no período 2013-2015;	Não	Sim
3	Palestrar, para a gestão do Campus Humaitá, sobre as principais irregularidades identificadas pela Audin no período 2013-2015;	Não	Não
4	Palestrar, para a gestão do Campus Tefé, sobre as principais irregularidades	Não	Não

	identificadas pela Audin no período 2013-2015;		
5	Palestrar, para a gestão do Campus Eirunepé, sobre as principais irregularidades identificadas pela Audin no período 2013-2015;	Não	Não
6	Palestrar, para a gestão do Campus Manacapuru, sobre as principais irregularidades identificadas pela Audin no período 2013-2015;	Não	Sim
7	Monitorar o cumprimento das Recomendações da CGU	Não	Sim
8	Monitorar o cumprimento das Recomendações e Determinações do TCU	Não	Sim
9	Monitorar o cumprimento das Recomendações da AUDIN	Não	Sim
10	Avaliar as ações que visam promover a excelência do ensino por meio da formulação de políticas educacionais de qualidade socialmente referenciadas.	Substituída por ações de orientação quanto ao tema.	Sim
11	Realizar atividade de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC (Cumprimento do Acórdão 0276.2016, item 9.3 TCU)	Não	Sim
12	Avaliar o funcionamento dos controles internos estabelecidos pela PROPLAD	Não	Sim
13	Avaliar o funcionamento dos controles internos estabelecidos pela PRODIN	Não	Sim
14	Acompanhar auditorias especiais, atuando como intermediário entre o TCU e a CGU e os setores internos de controle.	Não	Sim
15	Assessorar a gestão quanto ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual.	Não	Sim
16	Elaborar o PAINT/PDA 2018	Não	Sim
17	Acompanhar as atividades dos órgãos de controle e governança do IFAM (Unicor, Ouvidoria, CGCI)	Não	Sim

18	Elaborar o RAINT 2017	Não	Sim
19	Atender às solicitações do dirigente máximo do IFAM.	Não	Sim

Fonte: PAINT 2017. Elaboração própria.

Em consideração ao Quadro 01, relata-se que 79% do quantitativo de ações previstas no PAINT 2017 foram realizadas. Quanto às ações que não foram executadas, tem-se como justificativa a redução do quadro de pessoal da auditoria interna, diante o pedido de exoneração de 01 auditor. Dessa forma, as ações 01, 03, 04 e 05 serão realizadas no primeiro semestre de 2018.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PLANEJADOS

Foram realizadas atividades sem previsão no planejamento inicial, em decorrência de denúncias quanto ao Edital nº44.2017 – Maloca acessível. O resultado da demanda foi enviado à gestão, por meio de Nota de acompanhamento de gestão – NAG 02/2017, conforme o link: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/auditoria/nota-tecnica>.

4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Quanto à avaliação da capacidade dos controles internos administrativos identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes, informa-se que a AUDIG realizou avaliações de controles internos, por meio da aplicação de questionário de avaliação do funcionamento do sistema de controles internos do IFAM. O questionário foi aplicado em dezembro 2017, de modo que o resultado será publicado por meio de relatório em 2018.

Além dessa atividade específica, também se pode observar a avaliação de controles internos nos Relatórios 01, 02 de 2018 – AUDIG, conforme o link: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/auditoria/relatorios-de-execucao> .

5. PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

Quadro 2 - Capacitação 2017

Ações de capacitação	Quantitativo	Duração
Capacitação em EAD – Normas internacionais de auditoria financeira	4	160h
Curso preparatório ao Exame CIA – Parte I	1	32h
Gestão de documentos públicos	1	32h
Curso de relatórios de auditoria	3	36h
Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico	1	3 meses
As novas competências da função de secretariado do setor pública	1	25h
XVI Curso tesouro gerencial	1	20h
Excel	1	40h
Lei de responsabilidade fiscal	1	40h
Gestão orçamentária e financeira	1	40h
Encontro nacional de controle interno - CONACI	4	80h
IX Fórum Brasileiro da atividade de auditoria interna governamental	1	15h
Curso in company – Gestão de riscos no serviço público, ministrado pelo auditor da CGU Rodrigo Fontenelle.	1	

Fonte: Certificados de participação. Elaboração própria.

6. AÇÕES DE MONITORAMENTO

Neste capítulo serão apresentadas informações quanto ao tratamento das demandas dos órgãos de fiscalização e controle. Para tanto serão informados tratamento das demandas da AUDIG, do TCU e da CGU.

6.1 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIG

Em 2017, foi priorizado o levantamento e acompanhamento dos relatórios da auditoria interna do IFAM, considerando o período 2011-2016, conforme quadro 03.

Quadro 3 - Objeto de monitoramento 2017

RELATÓRIO	ANO	ASSUNTO
01/2011	2011	Auditoria nos processos de prestação de serviços e compras de materiais no CMDI em 2010
02/2011	2011	Tomada de Preço nº. 03/2010
03/2011	2011	Observância dos procedimentos administrativos e a legalidade nos processos de concessão de diárias e passagens no Sistema SCDP no Campus Presidente Figueiredo
02/2012	2012	Regularidade do processo de pagamento referente à NF nº 103, emitida em 22.06.2012 pela empresa M & T
01/2013	2013	Controle Patrimonial - CMC
RAC 01/2014	2014	Gestão de Pessoas - CCO
RAC 02/2014	2014	Conformidade no pagamento de GECC - Reitoria
RAC 03/2014	2014	Concessão de espaço físico para exploração de lanchonete e restaurante - CMC
RAC 04/2014	2014	Conformidade da execução do Contrato 09.2013 - Reitoria
RAC 05/2014	2014	Conformidade dos atos quanto à gestão de licitações e contratos (contratação de estagiários)
RAC 06/2014	2014	Conformidade nos atos executados pela FAEPI para realização dos projetos que envolvem recursos do IFAM
06/2015	2015	Gestão de Contratação de bens e serviços
09/2015	2015	Gestão de Contratação de bens e serviços - Reitoria
10/2015	2015	Sistema de prevenção de incêndios - Reitoria
11/2015	2015	Avaliação dos procedimentos referentes às compras realizadas pela DGTI no ano de 2014
01/2016	2016	Conformidade nas aquisições de gêneros alimentícios e combustíveis - CCO
02/2016	2016	Avaliação objetiva da Gestão Patrimonial e de Almojarifado - CPRF
03/2016	2016	Atos de pagamento e concessão de ajuda de custo - CCO
04/2016	2016	Contratação por dispensa de licitação - CCO
05/2016	2016	Avaliação da Gestão de Ensino no âmbito do IFAM
06/2016	2016	Avaliação objetiva quanto à rotina das concessões de diárias e passagens - Reitoria
07/2016	2016	Avaliação objetiva quanto à relação de força de trabalho docente e demanda - CMZL

Parecer 01/2013	2013	Análise e respectiva emissão de Parecer Técnico quanto ao pedido de reembolso financeiro
Parecer 02/2013	2013	Análise e respectiva emissão de Parecer Técnico quanto ao pedido de reembolso financeiro
Parecer 03/2013	2013	Análise e parecer quanto à manifestação da DIPLAN, sobre uma possível redução de valores junto a Empresa MONTEBELENSE LTDA
Parecer 04/2013	2013	Análise e respectiva emissão de Parecer Técnico quanto ao pedido de reembolso financeiro
Parecer 05/2013	2013	Prestação de contas de auxílio financeiro a pesquisador
Parecer 06/2013	2013	Análise e respectiva emissão de Parecer Técnico quanto à Qualificação Técnica, da empresa CONSTRUSOLDA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. e os procedimentos necessários à sua inscrição no SIASG
Parecer 07/2013	2013	Ressarcimento de Despesa à Escola de Engenharia de São Carlos. Auxílio Funeral
Parecer 08/2013	2013	Possibilidade de concessão de ajuda de custo para pagamento de inscrição de alunos e de professor/orientador no XII Congresso Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Comunicação (INTERCON 2013)
Parecer 09/2013	2013	Procedimento para pagamento de Reajuste de Preços
Parecer 10/2013	2013	Utilização do Contrato nº 13/2012-Reitoria para análise, revisão e correção de serviços de engenharia e arquitetura
Parecer 11/2013	2013	Competência sistêmica das unidades organizacionais
Parecer 12/2013	2013	Análise e emissão de pareceres quanto às cotações constantes nos mapas comparativos de preços, referentes aos materiais pendentes de aquisições a serem realizadas pela a Administração do Campus Manaus Centro
Parecer 13/2013	2013	Ressarcimento de diárias
Parecer 14/2013	2013	Orientação sobre concessão de Auxílio Financeiro a pessoa física
Parecer 15/2013	2013	Contratação de profissionais de Libras e de Informática
Parecer 16/2013	2013	Solicitação de Cinta Tipo PUTTI para Coluna Combo Sacra
Parecer 17/2013	2013	Ressarcimento de transporte
Parecer 18/2013	2013	Capacitação de professores – Curso Teste de Software
Parecer 19/2013	2013	Afastamento para Capacitação - Pendências

Parecer 20/2013	2013	Custeio de curso de Graduação. Incentivo à capacitação.
Parecer 21/2013	2013	Reexame de aposentadoria. Cumprimento de Acórdão do TCU
Parecer 22/2013	2013	Orientação sobre mudança de detalhamento da despesa em Termo de Cooperação
Parecer 23/2013	2013	Contratação temporária de Assistente Social
Parecer 24/2013	2013	Pagamento de Substituição
Parecer 25/2013	2013	Alteração de carga horária
Parecer 26/2013	2013	Ressarcimento de diárias e passagens
Parecer 27/2013	2013	Reembolso de despesa

Fonte: Relatório de auditoria. Elaboração própria.

Em 2017 foi repensada a metodologia de monitoramento e aprimorado o modelo de reporte mensal ao Conselho Superior e ao Reitor. Com a concentração de esforços, visando à melhoria dos modelos de monitoramento do atendimento às recomendações da auditoria interna, houve resultado positivo na participação da gestão no atendimento das demandas e redução de recomendações com status de “não atendida”, “em atendimento” e “monitorando”. Segue abaixo a demonstração gráfica:

Figura 1 - Gráfico de atendimento das recomendações abril/2017

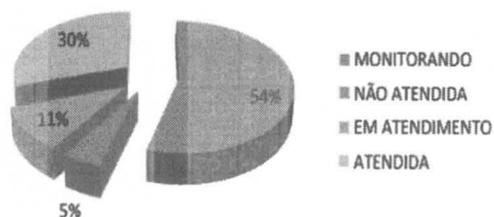


Figura 2 - Gráfico de atendimento das recomendações novembro/2017



O ciclo de monitoramento foi iniciado no mês de abril de 2017 e foi finalizado em novembro de 2017, do qual se ressalta a evolução da atividade por meio das figuras 01 e 02. As informações descritivas das recomendações podem ser consultadas no link: <http://webmail.ifam.edu.br...%C3%BABlico/Monitoramento>.

Por fim, é importante esclarecer que houve a necessidade de ajustes e customização do sistema informatizado de auditoria. Dessa forma, utilizamos o controle por meio de planilhas do Excel.

6.2. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de 2017, encaminhou ao IFAM os seguintes Acórdãos que continham determinações, conforme o quadro 4:

Quadro 4 - Acórdão 2017

Processo	Acórdão	Objeto	Tipo
TC 001.136/2017-8	2244/2017 - Primeira Câmara	Contratação direta de serviços de elaboração e Planejamento Estratégico e gestão estratégica utilizando a metodologia Balanced Scorecard	Determinação
TC 020.019/2010-6	2282/2017 - Segunda Câmara	Processo de Prestação de Contas Simplificada do exercício 2009	Determinação
Total de Acórdãos		02	

Dos Acórdãos citados, infere-se uma visão geral comparativa das determinações recebidas em 2017, considerando o status de atendimento, conforme o Quadro abaixo:

Quadro 5 - Status de atendimento das determinações 2017

Acórdão	Quantidade de Determinações e Recomendações			
	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não atendidas
TC 001.136/2017-8	1	1	0	0
TC 020.019/2010-6	2	0	2	0
Total	3	1	2	0

Portanto, demonstra-se que o IFAM está atendendo as determinações do TCU e também tomando providências para atender àquelas que necessitam de prazo maior, devido à complexidade da matéria ou a necessidade de contabilização de pagamento de multas parceladas. No caso específico do TC 020.019.2010/6, tem-se pagamento de multa de forma parcelada, o qual é informado mensalmente ao TCU, e por isso, o status consta como em atendimento.

6.1.2 Julgamento de contas e demandas em andamento

Destaca-se que quanto ao julgamento de contas anuais está em andamento o atendimento do Acórdão 4207/2014 – TCU – 2ª, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Acórdão decorrente de julgamento de contas com atendimento parcial

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC TC 020.019/2010-6	4207/2014 – TCU – 2ª câmara	9.10 e 9.11	Ofício 1329/2014- TCU/Secex-AM	2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFAM				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>9.10. com fundamento no art. 19 da Lei 8.443/1992, condenar os responsáveis a seguir relacionados ao recolhimento solidário ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam dos valores especificados, acrescidos de encargos legais das datas indicadas até a data do pagamento: João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento, Juarez Alves Ehm e Elquimar de Nair Fialho - ME - 6.291,50 25/11/2009; João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento, Juarez Alves Ehm e Elquimar de Nair Fialho - ME - 7.200,00 06/07/2009; João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento e Elquimar de Nair Fialho - ME - 7.640,00 26/09/2009; João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento e Elquimar de Nair Fialho - ME - 2.100,00 05/08/2009;</p> <p>9.11. nos termos do art. 57 da Lei 8.443/1992, aplicar- lhes multas individuais nos valores a seguir especificados, a serem recolhidas ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado: 9.11.1. João Martins Dias: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 9.11.2. Nelson Batista do Nascimento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 9.11.3. Juarez Alves Ehm: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 9.11.4. Elquimar de Nair Fialho – ME: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O acórdão está sendo cumprido, considerando que os descontos estão sendo realizados mensalmente. A atualização do Acórdão 4207/2014 se deu por meio do Acórdão 2282/2017 - Segunda Câmara.				

6.1.3 - Acórdão com prazo de informação do próprio relatório de gestão

Em relação aos acórdãos que remetem a obrigação de informar sobre o andamento das providências para o relatório de gestão anual, seguem os quadros abaixo:

Quadro 7 - Cumprimento do Acórdão 7109/2015

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 029.593/2014-0	7109/2015	1.6	Ofício 2106/2015 -TCU/SECEX-AM	2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFAM				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que promova a apuração das irregularidades verificadas.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O processo de apuração está em andamento.				

Quadro 8 - Cumprimento do Acórdão 760/2016

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 033.555/2015-0	760/2016	1.8	Ofício 0839/2016- TCU/SECEX-AM	2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFAM				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (Ifam) que informe as providências adotadas na próxima prestação de contas.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O objeto denunciado foi tratativa em sede de trabalho de auditoria interna. Dessa forma, houve execução de auditoria, conforme Relatório 01.2016 (http://www2.ifam.edu.br/instituicao/auditoria/relatorios-de-execucao). A etapa atual da atividade é o monitoramento do cumprimento das recomendações emitidas pela auditoria interna.				

6.3. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2017, a CGU enviou ao IFAM o Relatório 201700879 – CGU que trata do resultado da Auditoria Anual de Contas que foi encaminhado

à Gestão em dezembro de 2017 e está sendo tratado pelo sistema de controle interno do IFAM.

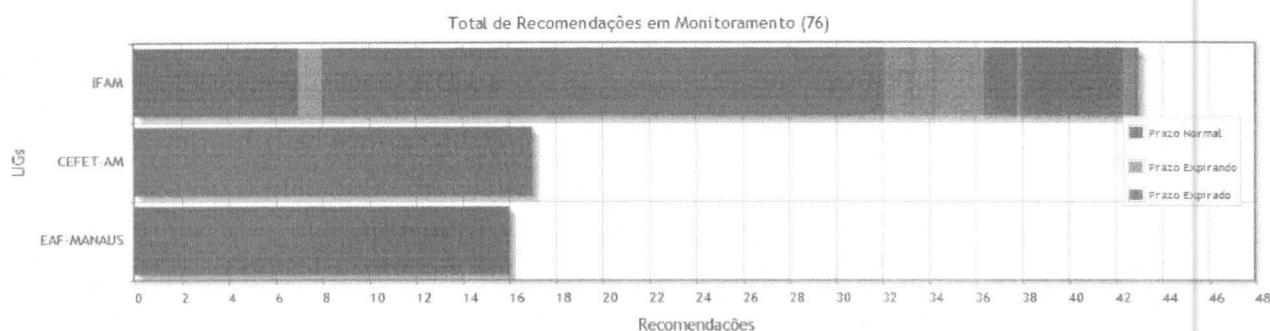
O extrato abaixo reflete as recomendações que foram enviadas ao IFAM para tratamento. Todas as demandas estão com validade vigente de respostas.

Quadro 9 - Recomendações da CGU 2017

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201700878 Constatacao: 27	175573 (12/02/2018)	Observar o efetivo cumprimento da rotina de trabalho estabelecida em fluxograma com vistas à atualização tempestiva das informações no sistema CGU-PAD.
OS: 201700878 Constatacao: 2	175574 (14/03/2018)	Providenciar a regularização da jornada de trabalho do servidor de matrícula SIAPE nº 0709545 para 40 horas semanais.
OS: 201700878 Constatacao: 6	175575 (13/04/2018)	Ajustar os futuros editais de contratação de professor substituto de forma a compatibilizá-los com o teor da Orientação Normativa nº 05/2009.
OS: 201700878 Constatacao: 4	175576 (13/04/2018)	Adotar procedimentos que promovam a verificação de acúmulo indevido de cargos, considerando a possibilidade de uso de tecnologia informatizada disponível como
OS: 201700878 Constatacao: 4	175577 (13/04/2018)	Apurar e ressarcir os valores recebidos pelos servidores que acumularam indevidamente cargos.
OS: 201700878 Constatacao: 5	175578 (13/04/2018)	Informar, no prazo de 120 dias, as providências adotadas para regularização das situações apontadas.
OS: 201700878 Constatacao: 5	175579 (13/04/2018)	Apurar e ressarcir os valores recebidos pelos servidores que acumularam indevidamente cargos.
OS: 201700878 Constatacao: 1	175580 (14/03/2018)	Suspender a realização de jornada flexibilizada até que seja demonstrado, em relação aos setores contemplados, o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Fonte: sistema monitor

Ademais, informa-se que constam na base de dados da CGU, todos os relatórios de auditoria anual de contas, que consolidam o total de 43 recomendações que estão sendo monitoradas pela Controladoria. Ressalta-se que até final de dezembro de 2017, o “atendimento” das recomendações estava em análise pela CGU, conforme demonstração gráfica abaixo.



Fonte: Sistema Monitor da CGU

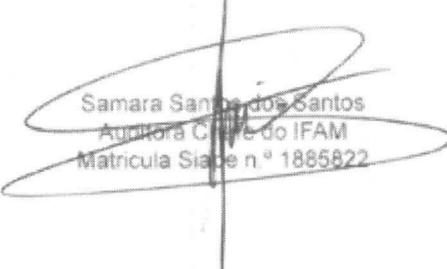
Quanto à forma de acompanhamento das recomendações da OCI, destaca-se a utilização do Sistema Monitor da CGU, que se trata de instrumento informatizado “utilizado para viabilizar o acompanhamento do atendimento às ações de controle, possibilitando atuação de forma ampla e abrangente, no âmbito dos resultados da ação governamental, além do conhecimento e acompanhamento das melhorias aplicadas e sua repercussão nos resultados das ações”. Dessa forma, a atualização do Plano de Providências Permanente pode ser realizada periodicamente via sistema informatizado.

Por fim, informa-se que a CGCI elaborou o Procedimento de tratativas de demandas da CGU e TCU que vem sendo utilizado pelos setores envolvidos, facilitando assim o cumprimento das demandas dos órgãos de fiscalização.

7. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - 2017

- ✓ Estima-se a otimização da força de trabalho docente para realização das finalidades educacionais da instituição;
- ✓ Melhoria nos procedimentos para o cumprimento das metas da educação;
- ✓ Estima-se a progressiva eliminação de erros que estão ocorrendo no cumprimento de carga horária dos professores;
- ✓ Melhoria no controle quanto aos conflitos de carga horária com o PRONATEC;
- ✓ Fortalecimento e racionalização das ações da gestão, por meio do cumprimento das recomendações emitidas pela auditoria interna.

Manaus, maio de 2018.


Samara Santos dos Santos
Auditora-Chefe do IFAM
Matricula Siade n.º 1885822